

CHAMAMENTO PÚBLICO
CENTRO DE ARTESANATO - Nº 01/2026

SELEÇÃO DE ARTESÃOS PARA O CENTRO DE ARTESANATO DA
FUNDAÇÃO NILO COELHO

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Centro de Artesanato Roque Santeiro, através da Fundação Nilo Coelho, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamamento Público para a seleção de artesãos locais interessados, para serem contemplados à exporem e comercializarem suas obras/produtos no Centro de Artesanato da Fundação, denominado Centro de Artesanato Roque Santeiro, durante o ano de 2026.

2 - DO OBJETO:

2.1 - O presente Edital tem por objetivo selecionar artesãos locais, no **total de 25 (vinte e cinco) contemplados**, a exporem suas obras/produtos e colocá-las à venda sob a modalidade de venda em consignação, no Centro de Artesanato Roque Santeiro, que funcionará na Avenida Cardoso de Sá, s/n, Centro, na Orla I de Petrolina/PE, próximo ao Círculo Militar, no imóvel que pertence a Prefeitura Municipal de Petrolina e que foi cedido para a Fundação Nilo Coelho, com a finalidade específica e estratégica para atendimento deste objetivo.

2.2 - Os produtos que podem ser comercializados deverão ser artesanais, que compreendem todos aqueles que se enquadram na base conceitual do artesanato brasileiro, nos termos da Portaria nº 1.007 - SEI, de 11 de junho de 2018, da Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, onde define o artesanato brasileiro como a produção resultante da transformação de matérias-primas com predominância manual, domínio integral de técnicas por um artesão, criatividade e forte valor cultural. Inclui peças que expressam identidades locais, usando ferramentas auxiliares limitadas, moldes próprios e matérias-primas diversas. Os elementos que se enquadram nessa base conceitual incluem:

- **Técnicas Artesanais:** Bordado, cerâmica, tecelagem, rendas, cartonagem, carpintaria, cinzelagem, amarradinho, fuxico, pintura manual, trançado, entre outras.
- **Artesanato de Referência Cultural:** Produtos que reinterpretem elementos tradicionais, focando na cultura local.
- **Artesanato Contemporâneo-Conceitual:** Peças que unem inovação e estilo de vida, focadas

em design e identidade cultural.

2.3 - A seleção visa promover, valorizar e fortalecer a identidade cultural local e fomentar a economia criativa, o artesanato e a arte do município, proporcionando visibilidade e oportunidades de comercialização das obras e produtos artesanais dos artesãos selecionados, mediante intermediação da Fundação Nilo Coelho, que realizará sem qualquer tipo de remuneração.

2.4 - Entende-se por atividade artesanal, aquela desenvolvida por pessoa física que desempenha suas atividades profissionais de forma individual, associada ou cooperativada, ao qual presume o exercício de atividade predominantemente manual, podendo contar com o auxílio de ferramentas e outros equipamentos, desde que visem a assegurar qualidade, segurança e, quando couber, observância às normas oficiais aplicáveis ao produto, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.180/2015.

2.5 - De acordo com o disposto da Lei Federal nº 6.533/1978, entende-se por atividade artística, aquela desenvolvida por pessoa física ou jurídica que desempenha suas atividades profissionais de forma individual, associada ou cooperativada e é considerado artista o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública;

2.5.1. Poderão ser comercializados no Centro de Artesanato produtos que compreendem todos aqueles que se enquadram em Artes Visuais e Manuais.

2.5.2. Entende-se por Artes Visuais e Manuais, técnicas tradicionais de: a) Pintura; b) Desenho; c) Gravura; d) Escultura; e) Cerâmica; f) Tecelagem; g) Mosaico.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E PÚBLICO ALVO:

3.1 - Para expor, vender ou apresentar seus trabalhos no Centro de Artesanato Roque Santeiro, da Fundação Nilo Coelho, o(a) artesão(ã) e/ou artista, deverá ser residente no Município de Petrolina há pelo menos 1 (um) ano.

4 - DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - As inscrições serão gratuitas e realizadas no **período de 10 de março 2026 a 19 de março de 2026 até as 23h59min**, através do formulário eletrônico disponível em [https://fnilocoelho.org.br/.](https://fnilocoelho.org.br/), site da Fundação Nilo Coelho.

4.2 - Os interessados deverão anexar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (disponível no ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO deste edital);
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Comprovante de residência com data até 12 (doze) meses;
- e) Portfólio ou amostras de trabalhos realizados (fotos, catálogos, redes sociais ou qualquer meio que comprove a experiência na área);
- f) Comprovação de participação em eventos nacionais, municipais ou Estaduais;
- g) Declaração de autoria e produção própria das obras inscritas;
- h) Comprovação de inscrição no MEI, associação ou outro tipo de entidade representativa da categoria.

4.3 - A documentação exigida no **item 4.2**, deve ser encaminhada juntamente com o formulário de inscrição preenchido e assinado pelo responsável.

5 - DAS VAGAS E SEU PREENCHIMENTO:

5.1 - Serão disponibilizadas **25 (vinte e cinco) vagas**;

5.2 - Os inscritos que não forem selecionados serão cadastrados em uma lista de espera. Essa lista será consultada para preenchimento de vagas, no caso de alguma desistência;

5.3 - A inclusão do nome na lista de espera não configura nenhum tipo de promessa ou garantia de vaga ao interessado.

6 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

6.1 - A seleção será realizada pela Comissão, que será composta por:

- a) José Cassio dos Santos – Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Cultura;
- b) Paula Cristina Modesto Barros - Gestora Adjunta da Fundação Nilo Coelho;
- c) Umbelino Rolim - Artesão da Fundação Nilo Coelho.

6.2 - A avaliação dos produtos se dará considerando os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
Nº	ITEM	PONTUAÇÃO
01	Qualidade técnica e estética	0 - 10
02	Produto associado à cultura local	0 - 10

	Possuir atributos/características culturais da região.	
03	Linguagem Própria/Assinatura Estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor.	0 - 10
04	Tradição Matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local.	0 - 10
05	Expressão contemporânea Peças com estilo que fujam dos estereótipos tradicionais.	0 - 10
06	Inovação Utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora.	0 - 10
07	Apresentação Acabamento.	0 - 10
08	Trajetória Artística Cronologia, evolução e o conjunto das experiências, produções e amadurecimento técnico/conceitual ao longo do tempo. - Até 2 anos: 2 pontos; - 3 a 5 anos: 4 pontos; - 6 a 10 anos: 7 pontos; - Acima de 10 anos: 10 pontos.	0 - 10
09	Premiações Êxito obtido em salões de arte em todo território nacional).	0 - 10
10	Participação em eventos municipais, estaduais e nacionais.	0 - 10
TOTAL		100

7 - DOS RECURSOS:

7.1 – Após a divulgação do resultado preliminar da seleção, os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado no site oficial e redes sociais da Fundação Nilo Coelho.

7.2 – O recurso deverá ser apresentado por escrito e encaminhado para o e-mail institucional da Fundação Nilo Coelho (atendimento@fundacaonilocoelho.org.br), contendo obrigatoriamente:

- a) Nome completo do candidato;
- b) CPF;
- c) Justificativa fundamentada do pedido de revisão.

7.3 – Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo estabelecido neste edital ou que não contenham fundamentação.

7.4 – Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, cuja decisão será definitiva e irrecorrível.

7.5 – Após a análise dos recursos, será publicado o resultado final da seleção no site oficial da Fundação Nilo Coelho.

7.6 - O resultado final da seleção será divulgado em **30/03/2026** no site oficial e redes sociais da Fundação Nilo Coelho, <https://fnilocoelho.org.br/>.

8 - DA PERIODICIDADE:

8.1 - A presente seleção terá DURAÇÃO até **31/12/2026**, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses;

8.2 - Os produtos selecionados deverão ser expostos no Centro de Artesanato, por um **período mínimo de 60 (sessenta) dias**, cabendo dentro deste período a reposição da peça, em caso de venda. Período este que será formalizado em contrato.

8.3 – Ficará a cargo da comissão e da administração da Fundação, mensurar a quantidade de objetos a serem expostos por cada artista, de acordo com o espaço, tipo de trabalho ou objeto por ele produzido, visando diversificar ao máximo as obras a serem expostas e comercializadas no local.

9 - CRONOGRAMA:

ATIVIDADE / DATA

Publicação do Edital de Chamamento Público > **09/03/2026**

Período de Inscrição > **10/03/2026 a 19/03/2026 até as 23h59min**

Avaliação das inscrições pela Comissão > **20 a 24/03/2026**

Divulgação do resultado preliminar > 25/03/2026

Prazo para recursos > **26/03/2026 a 27/03/2026 até as 23h59min**

Divulgação do resultado final > **30/03/2026**

Assinatura do Contrato > a combinar com cada selecionado.

10 - ANEXOS DO EDITAL:

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição;

Anexo II - Termo de Compromisso.

11 – CONDIÇÕES GERAIS:

11.1 - A participação na seleção implica na aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital.

11.2 - Os artesãos e/ou artistas selecionados deverão cumprir as normas e diretrizes do Centro de Artesanato.

11.3 - A organização reserva-se o direito de modificar ou cancelar este edital por motivos justificados.

11.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

11.5 - Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos junto a Fundação Nilo Coelho pelo telefone (87) 3861-4411, ou pelo e-mail atendimento@fundacaonilocoelho.org.br.

11.6 - Quaisquer situações não previstas neste Edital serão analisadas e resolvidas pela Fundação Nilo Coelho, para que seja dada a necessária publicidade e atendidos todos os efeitos legais, publica-se este edital.

Petrolina/PE, 09 de março de 2026.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO NILO COELHO

ANEXO I**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ARTESÃO INDIVIDUAL
CENTRO DE ARTESANATO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026****1. IDENTIFICAÇÃO DO ARTESÃO:**

NOME COMPLETO: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE/UF: _____

CEP: _____

CELULAR/WhatsApp: _____

RG: _____

CPF: _____

E-MAIL: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO:

2.1 - RELACIONE ABAIXO PRODUTOS QUE PRETENDE EXPOR NO CENTRO DE ARTESANATO, ESPECIFICANDO O TIPO, O TAMANHO, A QUANTIDADE E O VALOR UNITÁRIO POR PRODUTO:

N.º DE ORDEM	TIPO DE PRODUTOS ARTESANAIS	TAMANHO DA PEÇA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01				
02				
03				
04				
05				

2.2 - CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL:

() DE 01 A 10 PEÇAS

() DE 11 A 20 PEÇAS

() ACIMA DE 20 PEÇAS

2.3 - Indique, aqui, algumas características dos produtos que compõem a sua obra ou sua coleção (a utilidade, a matéria prima usada e o seu significado cultural. Exemplo: Santo de barro: religioso; talha em madeira: decorativo; cesta em palha: utilitário; boneca de pano: lúdico; bijuteria em crochê: adorno e acessórios):

2.4 - Utiliza material reciclado e/ou aproveita resíduos?

(☐) SIM (☐) NÃO. Em caso de SIM, quais?

2.5 - Possui experiência com a comercialização? (☐) SIM (☐) NÃO

2.6 - Já participou de algum curso de aperfeiçoamento da sua produção? Qual?

2.7 - Já proferiu cursos ou oficinas? SIM (☐) NÃO (☐). Se sim quais?

Petrolina/PE, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

ANEXO II**TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA**

Eu, _____, portador(a) do RG de nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, selecionado(a) para expor e comercializar minha produção no **CENTRO DE ARTESANATO ROQUE SANTEIRO**, da Fundação Nilo Coelho, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.728.681/0001-62, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado e serão comercializadas em conformidade com as normas e diretrizes informadas no edital, neste termo e no contrato.
2. As peças **NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS**, em caso de dano ou furto, durante o período de vigência, até 31/12/2026, a partir da assinatura deste documento.
3. Não há ônus à Fundação Nilo Coelho, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo que as peças serão de minha responsabilidade tanto no trajeto de transportá-las, assim como, para o período de exposição e comercialização.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Fundação Nilo Coelho, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações. Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

Assinatura do(a) Contemplado(a)